DECRETO N° 2201.08, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Acrescenta Autoridades Sanitárias, na função de Nutricionista, integrante da estrutura de Vigilância Sanitária no Município de Progresso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 767.03, de 28 de setembro de 1998,

D E C R E T A

Art. 1° Fica alterada a redação do inciso II, do Artigo 4°, do Decreto Municipal N° 2133, de 02/05/2019, que Institui ações e os serviços de Vigilância Sanitária no Município de Progresso e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 4° ..
I - ...;

...
VII - Maiara Battisti, Dirigente do Núcleo de Programas de Saúde - carga horária 4 horas mensais;
VIII - Josiani Dartora, fisioterapeuta - carga horária 4 horas semanais;
IX - Cristiane de Moura Silva, fiscal de meio ambiente, carga horária de 4 horas semanais.

... NR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 28 de abril de 2020.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Administração e Planejamento